



DECRETO n.º 168, de 17 de novembro de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 558.354,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **558.354,42**

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
1103 13.392.1301.4496.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 294.393,90

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Município

1104 13.392.1301.4496.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 48.629,82

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1
05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Município

1105 13.392.1301.4496.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 69.585,90

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Município

1106 13.392.1301.4496.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 145.744,80

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Município



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 558.354,42

Fontes de Recurso

05 81 558.354,42

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 17 de novembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito